

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Vicária no Município de Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cuiabá, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Vicária, destinada à prevenção, conscientização e proteção de mulheres, crianças, adolescentes e demais pessoas utilizadas como instrumento de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência vicária aquela praticada contra filhos, dependentes, familiares, pessoas sob a responsabilidade da mulher ou integrantes de sua rede de apoio, com a finalidade de causar sofrimento, punição, intimidação ou controle sobre a mulher, nos termos da legislação federal.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

- I – promover ações de conscientização sobre a violência vicária e seus sinais de identificação;
- II – orientar mulheres e famílias sobre os mecanismos de proteção e os canais oficiais de denúncia;
- III – estimular a identificação e o encaminhamento de situações de possível violência vicária aos órgãos competentes;
- IV – promover a proteção integral de crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência doméstica e familiar;
- V – fomentar a articulação entre os serviços e instituições que atuam na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 4º A Política Municipal poderá ser desenvolvida por meio de campanhas educativas, ações de conscientização, materiais informativos e outras iniciativas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da violência vicária.

Art. 5º A implementação desta Lei observará as estruturas e os recursos já disponíveis no Município, não implicando a criação de novos órgãos, cargos ou despesas obrigatórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir, no Município de Cuiabá, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Vicária, trazendo para o debate municipal uma forma de violência em que o agressor utiliza filhos, familiares ou pessoas próximas à mulher para causar sofrimento, punição, intimidação ou controle.



Temos visto cada vez mais casos em que a violência ultrapassa a própria mulher e atinge aqueles que ela ama, especialmente seus filhos. Essa realidade precisa ser reconhecida, discutida e prevenida.

A Lei Federal nº 15.384/2026 reconheceu a violência vicária no ordenamento jurídico brasileiro e criou o crime de vicaricídio, reforçando a gravidade desse tipo de violência.

A proposta busca, dentro da competência municipal, fortalecer a prevenção, a conscientização e a informação sobre o tema, utilizando as estruturas já existentes, sem criação de novos órgãos, cargos ou despesas obrigatórias.

Precisamos falar sobre violência vicária antes que ela chegue às suas consequências mais graves. Proteger a mulher também é proteger aqueles que são usados para atingi-la.

Por entendermos a importância de trazer esse tema para o debate e fortalecer a prevenção da violência vicária em Cuiabá, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de agosto de 2026

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

